



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 040/2022

PROCESSO Nº 50500.274040/2022-47
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

Contratada: 3R COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ: 20.838.277/0001-03, Quadra 03, Lote 380, Loja 17, Setor Industrial, Gama, CEP: 72.445-030, em Brasília/DF

Objeto do Contrato: Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva do sistema de climatização do escritório-sede da Agência Nacional de Transporte Terrestres em São Paulo, com fornecimento de peças originais e de primeiro uso, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Vigência: 19/12/2025 a 19/12/2026

Fundamentação: Cláusula Sexta do Contrato nº 040/2022 - Reajuste; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; art. 61 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 040/2022, a partir de 24 de novembro de 2025, conforme detalhado a seguir:

Índice estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato	IPCA
Índice acumulado no período	4,4600 %
Impacto no valor global (*)	4,4597%

* Decorrente do truncamento em 2

(duas) casas decimais nos valores unitários

2. PREÇO

2.1. Com o Reajuste, a partir de 24 de novembro de 2025, o valor global do Contrato nº 040/2022 passará de R\$ 7.199,87 (sete mil cento e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos) para **R\$ 7.520,96 (sete mil quinhentos e vinte reais e noventa e seis centavos)**, e o valor anual passará de R\$ 86.398,44 (oitenta e seis mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos) para **R\$ 90.251,52 (noventa mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme quadro abaixo:

A partir de 24 de novembro de 2025

ITEM	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	VALOR COM REAJUSTE	
				VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Plano de Manutenção Operação e Controle - PMOC	Projeto	1	780,65	780,65

2	Manutenção Preventiva	Aparelho/mês	22	190,20	4.184,40
3	Manutenção Corretiva	Ordem de Serviço/mês	4	208,94	835,76
	Reembolso de Peças de Reposição/mês				1.720,15
VALOR MENSAL					7.520,96
TOTAL DOS SERVIÇOS (12 MESES)					90.251,52

3. DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 4.120,65 (quatro mil cento e vinte reais e sessenta e cinco centavos)**, sendo:

3.1.1. R\$ 396,01 (trezentos e noventa e seis reais e um centavo) para o período de 24 de novembro a 31 de dezembro de 2025;

3.1.2. R\$ 3.724,64 (três mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos) para o período de 1º de janeiro a 18 de dezembro de 2026.

3.2. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001;

Fonte de Recursos: 1052000016;

Programa de Trabalho: 235536;

Elemento de Despesa: 339039-17 e 339093-02;

Nota de Empenho: 2025NE000244 e 2025NE000245 reforçadas.

3.3. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.4. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, **a partir de 24 de novembro de 2025.**

4. GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 4.512,57 (quatro mil quinhentos e doze reais e cinquenta e sete centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 23/12/2025, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37976918** e o código CRC **B541C618**.

Referência: Processo nº 50500.274040/2022-47

SEI nº 37976918